

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** **31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024** (Em Reais)

### **1. Contexto operacional**

**ASSOCIACAO DOS TROPEIROS DA COMITIVA FARTURA DE PALMITAL SP**, CNPJ 09.325.219/0001-35 é uma Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, de natureza confessional, de caráter beneficente de defesa de direitos sociais e organização associativas ligadas à cultura e à arte, que, sob os requisitos da lei mantém-se enquadrada no Artigo 150, "c" e no Artigo 195 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988. Com sede e foro jurídico na RUA FRANCISCO LEANDRO DA SILVA, nº 89, DISTRITO INDUSTRIAL BASÍLIO TIROLI, Palmital, estado de São Paulo, fundada em 24 de janeiro de 2008.

A entidade tem como finalidade realizar e participar de desfiles, cavalgadas, levando o nome de Palmital – SP e seu pavilhão juntamente com todas as cidades da região. Apoiar, defender, resgatar/manter a memória e as raízes culturais, realizar ações sociais, beneficentes e religiosas também são objetivos da Associação.

Como associação sem fins lucrativos, que atua na área da cultura, aplica recursos em Assistência Cultural direcionados aos interesses dos colaboradores da associação e aqueles os quais compactuam com os ideais propostos.

As receitas auferidas pela Entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas à tributação, conforme legislação em vigor aplicável às entidades de fins não econômicos e com finalidade cultural. Os Resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Para manter-se como uma entidade sem finalidade de lucro, as seguintes condições devem ser seguidas pela entidade, as quais estão sendo rigorosamente cumpridas:

- a) Não remunerar, por nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados.
- b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
- c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
- d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, assim como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- e) Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos.

### **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as atuais Normas Brasileiras de Contabilidade e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem

finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CF

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

### **3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

### **4. Principais práticas contábeis:**

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) Aplicações financeiras: registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social;
- c) Contas de resultado: o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência;
- d) Ativo circulante e não circulante: registrados pelo valor de realização acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;
- e) Ativo imobilizado: registrado ao custo histórico e contabilizados pelo grupo de bens que considera seu tipo e uso;

- f) Passivo circulante e não circulante: demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos;
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;
- h) Fornecedores: demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos encargos incorridos, quando aplicáveis. O giro é de curto prazo;
- i) Obrigações trabalhistas e sociais: foram registrados os valores efetivamente devidos e inclui a licença remunerada (férias) com os respectivos encargos já incorridos até a data do balanço;
- j) Apuração de resultado: as despesas e receitas em geral são registradas pelo regime de competência. As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros são registradas por ocasião de seu recebimento, tendo em vista não haver razoável segurança de sua realização;
- k) Demonstração do Fluxo de caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13;
- l) Convênios, Auxílios e Subvenções: recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo operacionalizar programas e projetos nas áreas da Educação e Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme previsto pela Resolução CFC No. 1.305/10.
- m) Receitas de Prestação de Serviços (Convênio com as PJ): recursos financeiros provenientes de convênios firmados com pessoas jurídicas, e tem como objetivo o repasse dos salários e ordenados dos menores aprendizes, para que os adolescentes tenham iniciação e formação pré-profissionalizante, em consonância com a Lei nº 10.097 de dezembro de 2000.
- n) Gratuidades: são contabilizados nas respectivas contas de Despesa pela sua respectiva natureza, devidamente segregada pela sua atividade de atuação direta: Educação e Assistência Social;

## 5. Caixa e equivalentes

Contas / Anos	2025	2024
SICOOB CREDIMOTA C/C 19.358-5 AG 3190-9	43,41	32,35
<b>TOTAL &gt; &gt;</b>	<b>43,41</b>	<b>32,35</b>

## 6. Obrigações trabalhistas e sociais

Contas / Anos	2025	2024
Obrigações com Pessoal	0,00	0,00
Obrigações Sociais	0,00	0,00
<b>TOTAL &gt; &gt;</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 7. Patrimônio Líquido

- a. Patrimônio Social: representa o patrimônio inicial da Associação;
- b. Superávits / Déficits Anos Anteriores: representa os resultados acrescidos ou reduzidos de superávits / déficits apurados de períodos anteriores de forma anual desde a data de sua constituição. Os superávits apurados são empregados integralmente nos objetivos sociais descritos na nota explicativa 1;
- c. Superávit / Déficit do período: representa o resultado do período apurado deste encerramento, e será incorporado ao Patrimônio social, conforme exigência da Resolução de número 1.409, do Conselho Federal de Contabilidade.

## 8. Receitas com Convênios, Subvenções e Auxílios – Assistência Social

A entidade atua nos âmbitos da Assistência Social, e para subsidiar algumas de suas atividades, conforme seu Estatuto Social, realiza parcerias com diversas áreas governamentais para custeio. Em atendimento a Resolução CFC 1.305/10 - NBC T 07, a entidade realizou convênio, auxílio e subvenção por meio de editais, contratos, termos de parceira e outros instrumentos, para aplicação específica de custeio em gratuidade. As respectivas receitas estão registradas em contas próprias e segregadas das demais contas da entidade.

Contas / Anos	2025	2024
<b>RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS</b>		
Subvenção Prefeitura de Palmital	20.000,00	6.000,00
Emenda Impositiva	28.000,00	30.000,00
<b>Subtotal das Receitas de Convênios</b>	<b>48.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>48.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

## 9. Despesas segregadas por atividade de atuação:

A entidade é preponderante na área de Assistência Cultural.

### a) Assistência Cultural

Contas / Anos	2025	2024
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas c/ serviços prestados	29.836,50	22.390,00
Despesas administrativas e gerais	18.152,44	13.662,81
<b>Sub-total Despesas Operacionais</b>	<b>47.988,94</b>	<b>36.052,81</b>
<b>TOTAL CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>47.988,94</b>	<b>36.052,81</b>

## **10. Imunidade Tributária**

A **ASSOCIACAO DOS TROPEIROS DA COMITIVA FARTURA DE PALMITAL SP** é imune a incidência de impostos por força do art. 150. Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN e por isso imune, usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;

Palmital, 31 de dezembro de 2025.

---

**FATIMA APARECIDA CINTRA AMARO**  
Presidente  
CPF: 040.823.678-70

---

**TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS**  
Reg. no CRC – SP sob o No. SP-235458/O5  
CPF: 339.400.268-08